



PROCESSO	Nº 1000024744/2015, Protocolo SICCAU nº 298886/2015
INTERESSADO	Denunciante: Hector Hernán González Osorio Denunciada: Suzana Spohr
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

**DELIBERAÇÃO Nº 120/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Clênio Plauto de Souza Farias; e  
Considerando a aprovação pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar, nos seguintes termos:

- a) Conhecer o recurso da denunciada e negar provimento;
- b) Ratificar a Decisão Plenária nº 15/2017, do CAU/SC, na 67ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12 de maio de 2017 (fls. 387 e 388), pela aplicação da sanção ético-disciplinar de suspensão de 60 (sessenta) dias à arquiteta DENUNCIADA, ficando impedida de exercer a atividade de arquitetura e urbanismo em todo o território nacional, a qual deve permanecer divulgada pelo período de 30 (trinta) dias, por violação às regras 1.2.1, 2.2.7, 5.2.12 e recomendação 4.3.7 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, bem como violação ao art. 18, incisos IX, X e XII da Lei nº 12.378/2010, dispostas preliminarmente;
- c) Recomendar ao CAU/SC averiguar a situação da responsabilidade técnica, referente ao projeto arquitetônico, uma vez que ficou constatado que a profissional não efetuou o devido Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Ana de Cássia Abdalla Bernardino, Clênio Plauto Souza Farias, Luiz Afonso Maciel de Melo e Maria Eliana Jubé Ribeiro e Renato Luiz Martins Nunes.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador  
**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**  
Coordenador Adjunto  
**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**  
Membro  
**CLENIO PLAUTO SOUZA FARIAS**  
Membro  
**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro  
**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro